

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 117 (CENTO E DEZESSETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

## SEÇÃO III

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

CEP, CUV.....15

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO II

---

**Parte 1:**

**PORTARIA N.º 52.220 de 09 de setembro de 2014 .**

**EMENTA:** Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de servidores técnico-administrativos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.009880/2014-02

**RESOLVE:**

1- **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, relacionados em anexo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS HOMOLOGADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Anexo à PORTARIA N.º 52.220 de 09 de setembro de 2014.

Rubrica:				
Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Vencimento do Estágio	Situação
1907382	<b>AMANDA PINTO DA SILVA</b>	ASSISTENTE SOCIAL	09/01/2015	APROVADO
1591520	<b>DEBORA DO NASCIMENTO</b>	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	11/07/2014	APROVADO
1533159	<b>DORALICE DAS GRACAS DE MELO CALVO</b>	TERAPEUTA OCUPACIONAL	11/04/2014	APROVADO
1916562	<b>ELOY DA SILVA SEABRA JUNIOR</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	13/01/2015	APROVADO
1448797	<b>EVANGELINA BEZERRA FERREIRA</b>	MUSICO	10/03/2014	APROVADO
1876632	<b>GUSTAVO ANTONIO PESSANHA MONTEIRO</b>	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11/07/2014	APROVADO
1888115	<b>HENRIQUE SOUZA DA SILVA</b>	TECNICO EM CONTABILIDADE	08/09/2014	APROVADO
1764120	<b>ISIS PONTES VILLA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	01/08/2014	APROVADO
1888728	<b>JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP</b>	ENGENHEIRO-AREA	05/09/2014	APROVADO
1887613	<b>JOSE CARLOS MARTINS DOS REIS</b>	TECNICO EM EDIFICACOES	01/09/2014	APROVADO
1879261	<b>JOSIMARA DIAS BRUMATTI</b>	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	22/07/2014	APROVADO
1879288	<b>JULIANA AGUIAR SANTANA</b>	ASSISTENTE SOCIAL	20/07/2014	APROVADO
1885740	<b>JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA</b>	ENGENHEIRO-AREA	26/08/2014	APROVADO
1870162	<b>KARLA REIS ESTANEK LESSA</b>	TECNICO EM RADIOLOGIA	13/06/2014	APROVADO
1885708	<b>KELLY LOPES MAGALHAES</b>	TECNICO EM PROTESE DENTARIA	19/08/2014	APROVADO
1880532	<b>LEONARD BODDEKER</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	04/08/2014	APROVADO
1875355	<b>LEONARDO AREIAS FERREIRA</b>	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	06/07/2014	APROVADO
1880506	<b>LUCIO OSWALDO FARIAS FERREIRA</b>	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	02/08/2014	APROVADO
1897900	<b>LUIS CELSO DA SILVA</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	27/10/2014	APROVADO
6311274	<b>MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>	MUSICO	11/03/2014	APROVADO
2728284	<b>MARIA DAS GRACAS DA S PACHECO</b>	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	09/08/2014	APROVADO
1860602	<b>MARIANA BUARQUE ARAUJO</b>	SECRETARIO EXECUTIVO	13/04/2014	APROVADO
2611589	<b>MARINA ALVARES CORTES SALVADOR</b>	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/2014	APROVADO
1882494	<b>MATHEUS GOMES SILVA</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	08/08/2014	APROVADO
1906719	<b>MICHELI MARQUES BOROWSKY</b>	PEDAGOGO-AREA	03/01/2015	APROVADO
1851641	<b>PAULA GOMES DE FARIAS SOARES</b>	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	01/03/2014	APROVADO
1880522	<b>PRISCILA ALVES DOS SANTOS SANCHES</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	02/08/2014	APROVADO

2745078	<b>RAPHAEL DE SIQUEIRA DAVID</b>	SECRETARIO EXECUTIVO	24/10/2014	APROVADO
2752664	<b>RAQUEL DOS SANTOS AREAS</b>	ASSISTENTE SOCIAL	09/01/2015	APROVADO
2604988	<b>RENATA DA SILVA LEMOS MANHAES</b>	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	06/01/2015	APROVADO
1686882	<b>RENATA DO NASCIMENTO DE SOUZA</b>	PEDAGOGO-AREA	15/08/2014	APROVADO
1850094	<b>RENEIDE GONCALVES SIMOES</b>	MUSICO	01/03/2014	APROVADO
1882217	<b>RITA DE CASSIA RIBEIRO COELHO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	08/08/2014	APROVADO
1852703	<b>ROBERTO BENITO GRATIVOL NETO</b>	TECNICO EM RADIOLOGIA	15/03/2014	APROVADO
1855069	<b>ROBERTA PEREIRA DE PAULA RODRIGUES</b>	PEDAGOGO-AREA	30/03/2014	APROVADO
1856447	<b>ROBSON CARVALHO SOARES</b>	TECNICO EM RADIOLOGIA	20/04/2014	APROVADO
1911546	<b>RODRIGO MORAES BITTENCOURT SCISINIO ALONSO</b>	TECNICO EM AUDIOVISUAL	25/01/2015	APROVADO
1371618	<b>RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI</b>	MEDICO-AREA	20/12/2013	APROVADO
2829553	<b>ROSIANE PEDRO DO NASCIMENTO</b>	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	03/01/2015	APROVADO
1888106	<b>SYLVIA REGINA DOS SANTOS FONSECA LACERDA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	01/09/2014	APROVADO
1882172	<b>VINICIUS BARRETO SOUTO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	05/08/2014	APROVADO
1889547	<b>VIVIANE RAQUEL OLIVEIRA MAIA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	29/08/2014	APROVADO

**PORTARIA N.º 52.258 de 15 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercícios anteriores.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

**RESOLVE:**

1. **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

**EXERCÍCIO EM CURSO  
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA**

**Anexo à PORTARIA N.º 52.258 de 15 de setembro de 2014.**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
311267	<b>CARLOS ANDRE WEIDT MENDES</b>	MÚSICO	E	12	13	19/11/2013	22/08/2014
311263	<b>DANIEL CARNEIRO DE ANDRADE</b>	MÚSICO	E	12	13	14/11/2013	22/08/2014
1005058	<b>CARMELITA REIS DE SOUZA</b>	MÚSICO	E	11	12	04/11/2013	19/08/2014
305394	<b>HELIO DUARTE</b>	MEDICO-AREA	E	13	14	01/03/2008	26/06/2014
305394	<b>HELIO DUARTE</b>	MEDICO-AREA	E	14	15	01/09/2009	26/06/2014
305394	<b>HELIO DUARTE</b>	MEDICO-AREA	E	15	16	01/03/2011	26/06/2014
1001406	<b>JUAN MARCELLO CAPOBIANCO</b>	MÚSICO	E	11	12	18/10/2013	22/08/2014
222513	<b>MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	02/11/2013	25/08/2014
310602	<b>SERGIO NAIDIN</b>	MÚSICO	E	13	14	19/12/2013	22/08/2014
310606	<b>SONIA MARIA NOGUEIRA</b>	MÚSICO	E	13	14	26/12/2013	22/08/2014

**ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP**

**Anexo à PORTARIA N.º 52.258 de 15 de setembro de 2014.**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
151254 9	<b>ITALO LEITE FERREIRA PORTINHO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	25/10/2013	01/04/2014
302990	<b>ISABELLA HERDY IGUATEMY VALENTE</b>	ENFERMEIRO-AREA	E	15	16	03/12/2013	29/08/2014

**PORTARIA N.º 52.259 de 15 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a IS/PROGEPE n° 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** à servidora **JULIANA TEIXEIRA ARAUJO**, SIAPE n° 1136775, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1136775	JULIANA TEIXEIRA ARAUJO	Recreacionista	D	8	9	17/07/2009	10/02/2014
1136775	JULIANA TEIXEIRA ARAUJO	Recreacionista	D	9	10	17/01/2011	10/02/2014
1136775	JULIANA TEIXEIRA ARAUJO	Recreacionista	D	10	11	17/07/2012	10/02/2014
1136775	JULIANA TEIXEIRA ARAUJO	Recreacionista	D	11	12	17/01/2014	10/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**PORTARIA N.º 52.260 de 15 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 46.667, de 04/04/2012, publicado no BS/UFF nº 066, de 19/04/2012** que concederam Progressões por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando os padrões de vencimento da servidora SIMONE MARIA DELMIRO DA SILVA**, SIAPE nº 653655, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
653655	SIMONE MARIA DELMIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	D	15	16	01/01/2012

Art. 2º - **Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 49.903, de 24/07/2013** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 132 de 03/09/2013, **excluindo o nome da servidora SIMONE MARIA DELMIRO DA SILVA**, mat. SIAPE 653655.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**PORTARIA N.º 52.261 de 15 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 49.903, de 24/07/2013, publicado no BS/UFF nº 132, de 03/09/2013** que concederam Progressões por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando os padrões de vencimento da servidora ELIANE DE CARVALHO BELEM**, SIAPE nº 6302786, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
<b>6302786</b>	<b>ELIANE DE CARVALHO BELEM</b>	Odontólogo	E	<b>15</b>	<b>16</b>	14/07/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**PORTARIA N.º 52.262 de 15 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** aos servidor **DORALICE DAS GRAÇAS DE MELO CALVO**, SIAPE nº 1533159, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1533159	<b>DORALICE DAS GRAÇAS DE MELO CALVO</b>	Terapeuta Ocupacional	E	1	2	11/10/2012	18/11/2013
1533159	<b>DORALICE DAS GRAÇAS DE MELO CALVO</b>	Terapeuta Ocupacional	E	2	3	11/04/2014	18/11/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**PORTARIA N.º 52.263 de 15 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a IS/PROGEPE n° 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** ao servidor **MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, SIAPE n° 6311274, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
6311274	<b>MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>	MUSICO	E	1	2	14/09/2012	19/08/2014
6311274	<b>MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>	MUSICO	E	2	3	14/03/2014	19/08/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**PORTARIA N.º 52.264 de 15 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** ao servidor **MARIO MACHADO DA CAMARA BRAZAO**, SIAPE nº 363881, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
363881	MARIO MACHADO DA CAMARA BRAZAO	TECNICO EM EDIFICACOES	D	11	12	02/01/2010	18/03/2014
363881	MARIO MACHADO DA CAMARA BRAZAO	TECNICO EM EDIFICACOES	D	12	13	02/07/2011	18/03/2014
363881	MARIO MACHADO DA CAMARA BRAZAO	TECNICO EM EDIFICACOES	D	13	14	02/01/2013	18/03/2014
363881	MARIO MACHADO DA CAMARA BRAZAO	TECNICO EM EDIFICACOES	D	14	15	02/07/2014	02/07/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**PORTARIA N.º 52.284 de 17 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.004595/2014-97,

**RESOLVE:**

**I – Dispensar JOYSINETT MORAES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1566315, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora “pro tempore”** do **Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designada pela Portaria n.º 49.919, de 26/07/2013. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
REITOR  
#####

**PORTARIA N.º 52.285 de 17 de setembro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.004595/2014-97.

RESOLVE:

**I – Designar JOYSINETT MORAES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1566315, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
REITOR  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### RESOLUÇÃO N.º 006/2014

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002031/13-39,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP** está estruturado em três eixos temáticos: Transversal, Específico Comum e Específicos as categorias profissionais, conforme a seguir:

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Programa Geral de Residência Multiprofissional em Saúde/HUAP

#### **1 - EIXO TRANSVERSAL**

Comum a todas as áreas de Concentração

#### **Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Relações Interpessoais – ch 20

Módulo 2 - Metodologia da Pesquisa – ch 30

Módulo 3 - Epidemiologia Básica – ch 40

Módulo 4 - Políticas Públicas como Instrumento para a Formação Cidadã – ch 40

Módulo 5 - Direitos em Saúde – ch 30

Módulo 6 - Temas Emergentes Multiprofissionais – ch 60

Módulo 7 - Ética e Bioética – ch 20

Módulo 8 - Organização Hospitalar – ch 20

Módulo 9 - Subjetividade e exclusão social – ch 20

Módulo 10 - Família, Redes Sociais e Saúde – ch 20

Módulo 11 - Gestão em cuidado – ch 20

Módulo 12 - Avaliação em Saúde – ch 20

Módulo 13 - A instituição da violência – ch 20

Módulo 14 - Elaboração de TCC – ch 80

• **Carga Horária: Total CH: 440**

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas, discussões em grupo e apresentação de textos em seminários temáticos.

#### **2 – EIXO ESPECÍFICO COMUM**

Eixo comum aos núcleos das áreas de concentrações

**2.1 - Área de Concentração I: Atenção Oncológica****Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 2 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

Módulo 3 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 4 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

• **Carga Horária: CH 256**

**2.2 – Área de Concentração II: Atenção em alta complexidade – Terapia Intensiva.****Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 2 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

Módulo 3 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 4 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

• **Carga Horária: CH 256**

**2.3 - Área de Concentração III: Atenção em Saúde do Idoso****Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 2 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

Módulo 3 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 4 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

• **Carga Horária: CH 256**

**2.4 - Área de Concentração IV: Atenção em Saúde da Mulher e da Criança - SAMUCA****Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 2 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

Módulo 3 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 4 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

• **Carga Horária: CH 256**

**3 - EIXOS ESPECÍFICOS**

Eixo comum aos núcleos de saberes das profissões

**3.1 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I: Atenção Oncológica****3.1.1- Eixo Específico: Enfermagem - Atenção oncológica****Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Assistência de enfermagem em Oncologia Clínica, Cirúrgica e Cuidados Paliativos – Ch 106

Módulo 2 - Princípios éticos da pesquisa – ch 28  
Módulo 3 - Políticas Públicas na assistência oncológica – ch 60  
Módulo 4 - Programa de prevenção do Câncer – ch 60  
Módulo 5 - Infecção hospitalar – ch 20  
Módulo 6 - Tipos e linhas de pesquisa na atenção oncológica – ch 22  
Módulo 7 - Conhecimento científico e prática em saúde – ch 60  
Módulo 8 - Técnica de coleta e registro de dados – ch 30  
Módulo 9 - Bioética na Assistência oncológica – ch 30  
Módulo 10 - Saúde do trabalhador – ch 40

• **Carga Horária total: 456 h**

#### **Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de Artigo.

### **3.1.2 - Eixo Específico: Serviço Social – Atenção Oncológica**

#### **Conteúdo Teórico**

Módulo 1 - Saúde como processo social – ch 70  
Módulo 2 - Acesso e demanda em Saúde – ch 46  
Módulo 3 - Interdisciplinaridade e Intersetorialidade em Saúde – ch 40  
Módulo 4 - Saúde como Política Pública ch 30  
Módulo 5 - Pesquisa Social e Saúde – ch 40  
Módulo 6 - Instrumentalidade e Serviço social na saúde – ch 40  
Módulo 7 - O Trabalho em Saúde – ch 60  
Módulo 8 - Ética e Saúde – ch 40  
Módulo 9 - Famílias, Serviço Social e Saúde – ch 30  
Módulo 10 - Organização do trabalho do Serviço Social na Saúde – ch 60

• **Carga Horária total: 456 h**

#### **Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de Artigo.

### 3.1.3- Eixo Específico: Nutrição - Atenção oncológica

#### Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Cardiovasculares e pulmonares – ch 60

Módulo 2 - Terapia Enteral e Parenteral – ch 40

Módulo 3 - Suplemento nutricional – ch 40

Módulo 4 - Neoplasia e AIDS - ch 40

Módulo 5 - Aparelho digestivo – ch 30

Módulo 6 – Nefropatias – ch 60

Módulo 7 - Interação nutricional – drogas - 40

Módulo 8 - Interpretação de exames – ch 36

Módulo 9 - Avaliação nutricional – ch - 40

Módulo 10 – Endócrino – ch 30

Módulo 11 - Nutrição no idoso – ch 40

• **Carga Horária total: 456 h**

#### Prática de Serviço:

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

### 3.1.4- Eixo Específico: Farmácia - Atenção oncológica

#### Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Assistenciais em farmácia hospitalar – ch 60

Módulo 2 - Farmacologia clínica – ch 70

Módulo 3 - Farmacotécnica hospitalar – ch 54

Módulo 4 - Tópicos especiais em farmácia – ch 60

Módulo 5 - Farmacoepidemiologia – ch 45

Módulo 6 - Iatrogenia farmacêutica em terapia intensiva – aspectos éticos e bioéticos – ch - 50

Módulo 7 - Legislação em farmácia – ch 30

Módulo 8 - Farmácia e Cardiologia – ch 72

Módulo 9 - Conflitos Bioéticos na pesquisa farmacêutica clínica - ch 15

• **Carga Horária total: 456 h**

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de Artigo.

**Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** estágio supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

**3.2 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II: Atenção em alta complexidade – Terapia Intensiva****3.2.1- Eixo Específico: Enfermagem - Atenção em Terapia Intensiva****Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Metodologias assistenciais emergentes – ch 30  
Módulo 2 - Segurança do paciente em Terapia Intensiva – ch 20  
Módulo 3 - Cuidados intra-hospitalar de pacientes graves - ch 20  
Módulo 4 - Abordagem inicial ao paciente grave – ch 40  
Módulo 5 - Prevenção de iatrogenias – ch 36  
Módulo 6 - Enfermagem e Pneumologia – ch 40  
Módulo 7 - Humanização no CTI - ch 30  
Módulo 8 - Enfermagem baseada em evidência - ch 20  
Módulo 9 - Acesso vasculares – ch 40  
Módulo 10 - Enfermagem hemodinâmica e cardiologia – ch 40  
Módulo 11 - Enfermagem em nefrologia – ch 60  
Módulo 12 - Enfermagem em neurologia – ch 40  
Módulo 13 - Enfermagem em nutrição – ch 40

• **Carga Horária total: 456 h**

**Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** estágio supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

**3.2.2- Eixo Específico: Serviço Social - Atenção em Terapia Intensiva****Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Saúde como processo social – ch 70  
Módulo 2 - Acesso em demanda em saúde – ch 46  
Módulo 3 - Instrumentalidade e Serviço social na saúde – ch 40  
Módulo 4 - Pesquisa Social e Saúde – ch 40  
Módulo 5 - Saúde como política pública – ch 60  
Módulo 6 - Famílias, Serviço Social e Saúde – ch 60  
Módulo 7 - Interdisciplinaridade e Intersetorialidade em Saúde – ch 40  
Módulo 8- Ética e Saúde – ch 40  
Módulo 9 - Organização do trabalho do Serviço Social na Saúde – ch 30  
Módulo 10 - O trabalho em saúde – ch 30

**• Carga Horária total: 456 h**

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; Discussões em grupo; e Apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Participação ativa e assertiva no processo de aprendizado através de interlocução com o preceptor, equipe multiprofissional, usuários e familiares; Apresentação de seminários; e Participação de atividades em grupo.

**Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

**3.2.3- Eixo Específico: Nutrição - Atenção em Terapia Intensiva****Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Cardiovasculares e pulmonares – ch 60

Módulo 2 - Interpretação de exames – ch 36

Módulo 3 - Terapia Enteral e Parenteral – ch 40

Módulo 4 - Avaliação nutricional – ch 40

Módulo 5 - Suplemento nutricional – ch 40

Módulo 6 - Neoplasia e AIDS – ch 40

Módulo 7 - Aparelho digestivo – ch 30

Módulo 8 – Endócrino – ch 30

Módulo 9 - Interação nutricional – drogas – ch 40

Módulo 10 – Nefropatias – ch 60

Módulo 11 - Nutrição no idoso – 40

**• Carga Horária total: 456 h****Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

**Total carga horária prática: 4608h**

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de Artigo.

**3.2.4- Eixo Específico: Farmácia - Atenção em Terapia Intensiva****Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Assistenciais em farmácia hospitalar – ch 60

Módulo 2 - Farmacologia clínica – ch 70

- Módulo 3 - Farmacotécnica hospitalar – ch 54  
Módulo 4 - Tópicos especiais em farmácia – ch 60  
Módulo 5 - Farmacoepidemiologia – ch 45  
Módulo 6 - Iatrogenia farmacêutica em terapia intensiva – aspectos éticos e bioéticos – ch - 50  
Módulo 7 - Legislação em farmácia – ch 30  
Módulo 8 - Farmácia e Cardiologia – ch 72  
Módulo 9 - Conflitos Bioéticos na pesquisa farmacêutica clínica - ch 15

• **Carga Horária total: 456 h**

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de Artigo.

**Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

**3.3 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO III: Atenção em Saúde do Idoso**

**3.3.1- Eixo Específico: Enfermagem - Atenção em Saúde do Idoso**

**Conteúdo Teórico:**

- Módulo 1 - Introdução à Saúde de Idoso – ch 106  
Módulo 2 - Assistência de Enfermagem do Idoso - ch 60  
Módulo 3 - Terapias Alternativas em Saúde para os Idosos – ch 20  
Módulo 4 - Assistência de Enfermagem Comunitária – ch 60  
Módulo 5 - Avaliação em Gerontologia – ch 20  
Módulo 6 - Gerenciamento e auditoria em enfermagem - 30  
Módulo 7 - Transtornos Psiquiátrico – ch 30  
Módulo 8 - Controle de Infecção Hospitalar – ch 30  
Módulo 9 - Epidemiologia em Idoso – ch 40  
Módulo 10 - Gerenciamento de riscos e segurança – ch 60

• **Carga Horária total: 456 h**

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

**Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

### 3.3.2- Eixo Específico: Serviço Social - Atenção em Saúde do Idoso

#### Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Saúde como processo social – ch 70

Módulo 2 - Acesso e demanda em Saúde – ch 46

Módulo 3 - Rede de atenção e proteção aos pacientes de alta complexidade – ch 30

Módulo 4 - Saúde como Política Pública – ch 60

Módulo 5 - Instrumentalidade e Serviço Social na saúde – ch 40

Módulo 6 - Interdisciplinaridade e Intersetorialidade em Saúde– ch 40

Módulo 7 - Ética e Saúde – ch 40

Módulo 8 - Famílias, Serviço Social e Saúde – ch 60

Módulo 9 - Pesquisa Social e Saúde – ch 40

Módulo10 - Organização do trabalho do Serviço Social na Saúde –ch 30

• **Carga Horária total: 456 h**

#### Prática em Serviço:

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

### 3.3.3- Eixo Específico: Nutrição - Atenção em Saúde do Idoso

#### Conteúdo Teórico

Módulo 1 - Cardiovasculares e pulmonares – ch 60

Módulo 2 - Interpretação de exames – ch 36

Módulo 3 - Terapia Enteral e Parenteral – ch 40

Módulo 4 - Avaliação nutricional – ch 40

Módulo 5 - Suplemento nutricional – ch 40

Módulo 6 - Neoplasia e AIDS – ch 40

Módulo 7 - Aparelho digestivo – ch 30

Módulo 8 – Endócrino – ch 30

Módulo 9 - Interação nutricional – drogas – ch 40

Módulo 10 – Nefropatias – ch 60

Módulo 11 - Nutrição no idoso – 40

• **Carga Horária total: 456 h**

#### Prática em Serviço:

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

### 3.3.4- Eixo Específico: Farmácia - Atenção em Saúde do Idoso

#### Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Assistenciais em farmácia hospitalar – ch 60

Módulo 2 - Farmacologia clínica – ch 70

Módulo 3 - Farmacotécnica hospitalar – ch 54

Módulo 4 - Tópicos especiais em farmácia – ch 60

Módulo 5 - Farmacoepidemiologia – ch 45

Módulo 6 - Iatrogenia farmacêutica em terapia intensiva – aspectos éticos e bioéticos – ch - 50

Módulo 7 - Legislação em farmácia – ch 30

Módulo 8 - Farmácia e Cardiologia – ch 72

Módulo 9 - Conflitos Bioéticos na pesquisa farmacêutica clínica - ch 15

#### • Carga Horária total: 456 h

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

#### Prática em Serviço:

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

### 3.4 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO IV: Atenção em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente - SAMUCA

#### 3.4.1- Eixo Específico: Enfermagem - SAMUCA

#### Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Fisiologia da Reprodução – ch 35

Módulo 2 - Ciclo Gestatório Normal – ch 30

Módulo 3 - Ciclo Gestatório Patológico 0 ch 35

Módulo 4 - Ginecologia Geral – Assistência de Enfermagem – ch 45

Módulo 5 - Endocrinologia Ginecológica-Assistência de Enfermagem - ch30

Módulo 6 - Procedimentos Ambulatoriais em Ginecologia – ch 40

Módulo 7 - Distúrbios Neurológicos, Renais, Hidroeletrólíticos, Ácidos-Base, Endócrinos, Metabólicos, Gastrointestinais e Suporte Nutricional em Recém-nascido e na Criança – ch 72

Módulo 8 – Princípios da pesquisa na atenção a saúde mulher, da criança e do adolescente – ch 30

Módulo 9 – Enfermagem e os aspectos multidisciplinar na violência a mulher, a criança e ao adolescente – ch 15

Módulo 10 - Reanimação Cardiopulmonar e Distúrbios Respiratórios e em Crianças e Adolescentes – ch 60

Módulo 11 – Acidentes na Infância; Distúrbios Infecciosos e Condições Especiais – ch 64

#### • Carga Horária total: 456 h

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

- **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

**Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

**3.4.2- Eixo Específico: Serviço Social – SAMUCA****Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Saúde como processo social – ch 70

Módulo 2 - Acesso e demanda em Saúde – ch 46

Módulo 3 - Saúde como Política Pública – ch 60

Módulo 4 - Instrumentalidade e Serviço Social na saúde – ch 40

Módulo 5 - Interdisciplinaridade e Intersetorialidade em Saúde– ch 40

Módulo 6 - Saúde da Criança e do Adolescente – ch 15

Módulo 7 - Saúde da Mulher – ch 15

Módulo 8 - Ética e Saúde – ch 40

Módulo 9 - Famílias, Serviço Social e Saúde – ch 60

Módulo 10 - Pesquisa Social e Saúde – ch 40

Módulo 11 - Organização do trabalho do Serviço Social na Saúde – ch 30

**• Carga Horária total: 456 h**

- **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

- **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

**Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** estágio supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

**3.4.3- Eixo Específico: Nutrição – SAMUCA****Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Nutrição Funcional – ch 15

Módulo 2 - Nutrição geral: nas enfermarias - ch106

Módulo 3 - Bioquímica da nutrição – ch 30

Módulo 4 - Terapia Enteral e Parenteral – ch 40

Módulo 5 - Avaliação nutricional – ch 40

Módulo 6 - Suplemento nutricional – ch 40

Módulo 7 - Ética, deontologia e bioética – ch 20

Módulo 8 - Nutrição na infância e na adolescência e na saúde da mulher – ch 45

Módulo 9 - Interação nutricional – ch 40

Módulo 10 - Nefropatias – ch 60

Módulo 11 - Nutrição – ch 40

• **Carga Horária total: 456 h**

**Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** estágio supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

• **Metodologias de Ensino**

Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação**

Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

**3.4.4- Eixo Específico: Farmácia - SAMUCA**

**Conteúdo Teórico:**

**Módulo 1** - Assistência em farmácia hospitalar – ch 60

**Módulo 2** - Farmacologia clínica – ch 70

**Módulo 3** - Farmacotécnica hospitalar - ch 54

**Módulo 4** - Tópicos especiais em farmácia – ch 60

**Módulo 4** - Gestão da Farmácia hospitalar – ch 50

**Módulo 5** - Farmacoepidemiologia – ch 45

**Módulo 6** - Iatrogenia farmacêutica em terapia intensiva – aspectos éticos e bioéticos – ch 50

**Módulo 7** - Farmácia e Cardiologia – ch 22

**Módulo 8** – Farmacoepidemiologia – ch 45

• **Carga Horária total: 456 h**

• **Metodologias de Ensino**

Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação**

Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo.

**Prática em Serviço:**

**R1** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**R2** – Primeiro e segundo semestre: 2304h

**Prática em serviço:** estágio supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

- |  |                    |
|--|--------------------|
| 1.Carga horária eixo transversal:      | <b>440 h</b>       |
| 2.Carga horária eixo específico comum: | <b>456 h</b>       |
| 3.Carga Horária eixo específico:       | <b>256 h</b>       |
| 4.Carga horária de prática em Serviço: | <b>4.608 h</b>     |
| <b>Total</b>                           | <b>5.760 horas</b> |

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos apenas as turmas de 2010 e 2011.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 379/2014**

**EMENTA:** Criação do Curso de Graduação em Letras –  
Habilitação: Português e Inglês – Grau:  
Licenciatura.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0005889/14-36,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação em Justiça Administrativa, nível Doutorado**, integrante da Faculdade de Direito.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 380/2014**

**EMENTA:** Criação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Titulação: Bacharelado.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0008419/2014-24,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Titulação: Bacharelado**, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 381/2014.**

**EMENTA:** Criação do Curso de Graduação em Turismo – Grau: Bacharelado.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0008249/2014-88,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Turismo – Grau: Bacharelado**, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade (Macaé).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 382/2014**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária para fins de Integralização Curricular, do Curso de Graduação em Relações Internacionais, Grau Bacharelado, com base nos termos da Resolução n.º 562/2013 do CEP.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º23069.0006414/2014-67,

RESOLVE:

**Art.1º** - O Currículo do **Curso de Graduação em Relações Internacionais – Bacharelado**, compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Antropologia	1.1- Antropologia I
2. Ciência Política	2.1- Política I 2.2- Política II 2.3- Política III 2.4- Política IV 2.5- Poder e Desenvolvimento no Brasil VII
3. Comércio Internacional	3.1- Introdução ao Comércio Internacional 3.2- Comércio Internacional I 3.3- Comércio Internacional II
4. Economia	4.1- Teoria Macroeconômica I 4.2- Formação Econômica do Brasil 4.3- Economia Brasileira Contemporânea
5. Estatística	5.1- Estatística Básica para as Ciências Humanas I
6. Estudos Estratégicos	6.1- Estudos Estratégicos I 6.2- Estudos Estratégicos II
7. Filosofia	7.1- Introdução à Filosofia
8. História	8.1- História do Brasil III
9. Metodologia das Ciências Sociais	9.1- Métodos e Técnicas de Pesquisa I
10. Relações Internacionais	10.1- Introdução às Relações Internacionais 10.2- História das Relações Internacionais I

- 10.3- Teoria das Relações Internacionais I
- 10.4- Direito das Relações Internacionais
- 10.5- Economia Política Internacional
- 10.6- Teoria das Relações Internacionais II
- 10.7- Política Externa Brasileira I
- 10.8- História das Relações Internacionais II
- 10.9- Política Externa Brasileira II
- 10.10- Organizações Internacionais
- 10.11- Processos de Integração na América do Sul
- 10.12- Sociologia das Relações Internacionais I
- 10.13- Sociologia das Relações Internacionais II
- 10.14- Relações Internacionais e Geopolítica
- 10.15- Política Internacional Pós-Guerra Fria
- 10.16- Teoria das Relações Internacionais III
- 10.17- Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais I
- 10.18- Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais II - Monografia

### **DISCIPLINAS OPTATIVAS**

**Art.3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Antropologia	1.1- Antropologia Política I 1.2- Antropologia da Sociedade Brasileira
2. Comércio Internacional	2.1- Tópico Especial em Comércio Internacional I 2.2- Tópico Especial em Comércio Internacional II
3. Economia	3.1- Finanças Internacionais 3.2- Economia Internacional 3.3- Tópico Especial em Economia Internacional I 3.4- Tópico Especial em Economia Internacional II
4. Estatística	4.1- Análise de Regressão 4.2- Análise de Séries Temporais
5. Estudos Estratégicos	5.1- Relações Internacionais e Estudos Estratégicos :Brasil 5.2- Estudos da Defesa 5.3- Relações Internacionais e Estudos Estratégicos 5.4- Teoria e Análise de Estudos Estratégicos 5.5- A Indústria de Defesa e o Estado: Capital e Poder Político 5.6- A Indústria de Defesa no Brasil 5.7- Defesa e Segurança: América Latina 5.8- Defesa e Segurança: Brasil 5.9- O Executivo e a Avaliação de Políticas Públicas de

	Defesa Nacional
	5.10- O Legislativo e a Avaliação de Políticas Públicas de Defesa Nacional
6. História	6.1- História da América II 6.2- História da América III 6.3- História do Brasil II
7. Libras	7.1- Libras I
8. Relações Internacionais	8.1- Elementos de Análise de Política Internacional 8.2- A África nas relações Internacionais e Estratégicas 8.3- A América Latina nas Relações Internacionais e Estratégicas 8.4- A Ásia nas Relações Internacionais e Estratégicas 8.5- A Comunidade Europeia nas Relações Internacionais e Estratégicas 8.6- Desenvolvimento e Desigualdade Internacional 8.7- Economia Política do Capitalismo Contemporâneo 8.8- O Oriente Médio nas Relações Internacionais e Estratégicas 8.9- Os Estados Unidos nas Relações Internacionais e Estratégicas 8.10- Tópicos Especiais em Relações Internacionais I 8.11- Tópicos Especiais em Relações Internacionais II 8.12- Tópicos Especiais em Política Externa I 8.13- Tópicos Especiais em Política Externa II 8.14- Tópicos Especiais em Política Externa III 8.15- Tópicos Especiais em Política Externa IV 8.16- Tópicos Especiais em Política Externa V 8.17- Relações Internacionais I 8.18- Relações Internacionais II 8.19- Relações Internacionais III 8.20- Relações Internacionais IV 8.21- Relações Internacionais V
9. Teoria Macroeconômica	9.1- Finanças Internacionais

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 4º**- São Atividades Complementares a abaixo relacionada:

#### **CONTEÚDO DE ESTUDOS**

#### **DISCIPLINAS**

1- Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

**Art. 5º** - O Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais é obrigatório e corresponderá a um total de 120 horas, sendo o seu desenvolvimento e conclusão parte integrante, respectivamente, das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais I e Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais II.

**Art. 6º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2760 horas, sendo 2.160 horas para as disciplinas obrigatórias, 300 horas de disciplinas optativas e ainda, 300 horas para as Atividades Complementares.

**Art. 7º** - Este currículo será integralizado em 2760 horas e terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Prevista: 08 períodos.

b) Máxima: 12 períodos.

**Art. 8º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 383/2014.**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 159/2010 e alterada pela 472/2012 do CEP.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.0006483/2014-71,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O Currículo do **Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Niterói**, compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS****CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1. Administração	1.1- Modelos de Gestão 1.2- Inteligência de Negócios 1.3- Administração Estratégica
2. Arquiteturas de Computadores	2.1- Fundamentos de Arquiteturas de Computadores
3. Banco de Dados	3.1- Banco de Dados
4. Ciência da Informação	4.1- Representação da Informação 4.2- Laboratório de Tratamento e Recuperação da Informação
5. Computação e Algoritmos	5.1- Análise e Projeto de Algoritmos
6. Engenharia de Software	6.1- Engenharia de Software 6.2- Desenvolvimento WEB 6.3- Governança em Tecnologia de Informação 6.4- Qualidade e Teste
7. Humanística	7.1- Computação e Meio Ambiente
8. Matemática	8.1- Cálculo I – A 8.2- Matemática Discreta 8.3- Lógica para Ciência da Computação I 8.4- Probabilidade e Estatística
9. Multimídia, Interface Homem/Máquina, Realidade Virtual	9.1- Interface Homem/Máquina

10. Programação	10.1- Programação de Computadores I 10.2- Programação de Computadores II para Sistemas de Informação 10.3- Estruturas de Dados I 10.4- Estruturas de Dados II
11. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	11.1- Redes de Computadores I para Sistemas de Informação 11.2- Redes de Computadores II para Sistemas de Informação
12. Sistemas de Informação	12.1- Introdução a Sistemas de Informação 12.2- Administração de Sistemas de Informação 12.3- Recursos Humanos em Sistemas de Informação 12.4- Computação e Sociedade para Sistemas de Informação 12.5- Empreendedorismo 12.6- Metodologia da Pesquisa Científica 12.7- Gerência de Projetos de Software
13. Sistemas Operacionais	13.1- Sistemas Operacionais para Sistemas de Informação
14. Sistemas de Informação	14.1- Técnicas de Projeto e Implementação de Sistemas I 14.2- Técnicas de Projeto e Implementação de Sistemas II
15. Trabalho de Conclusão de Curso	15.1- Projeto de Aplicação I 15.2- Projeto de Aplicação II

### **DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE ESCOLHA**

#### **GRUPO DE COMPUTAÇÃO**

1. Banco de Dados	1.1- Projeto de Banco de Dados
2. Computação e Algoritmos	2.1- Linguagens Formais e Teoria da Computação 2.2- Algoritmos em Grafos
3. Computação Gráfica e Processamento de Imagens	3.1- Computação Gráfica
4. Computação Numérica	4.1- Métodos Numéricos
5. Inteligência Artificial	5.1- Inteligência Artificial
6. Linguagens de Programação e Compiladores	6.1- Linguagens de Programação 6.2- Compiladores
7. Programação	7.1- Programação Científica

7.2- Técnicas de Programação Avançada

8. Sistemas Operacionais

8.1- Sistemas Distribuídos

### GRUPO DE DIREITO

1. Direito

1.1- A Juridicidade do Comércio Eletrônico

1.2- Propriedade Imaterial e Informática

1.3- Tutela dos Direitos Fundamentais e Novas Tecnologias de Informação

### GRUPO DE PSICOLOGIA

1. Psicologia, Trabalho e Saúde

1.1- Ambiente, Saúde e Trabalho

1.2- Processos de Produção e Saúde

1.3- Ergonomia e Psicologia do Trabalho

2. Psicologia e Trabalho

2.1- Comportamento Organizacional

2.2- Psicologia e Gestão de Pessoas

2.3- Psicologia e Tecnologia

2.4- Psicologia Organizacional

3. Psicologia Geral e Experimental

3.1- Estudos Avançados em Cognitivismo

3.2- Percepção I

3.3- Tópicos Especiais em Cognitivismo I

4. Temas Atuais em Psicologia

4.1- Temas Atuais em Psicologia do Trabalho

### DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

#### CONTEÚDOS DE ESTUDOS

1. Arquiteturas de Computadores

1.1- Tópicos em Arquiteturas de Computadores I

1.2- Tópicos em Arquiteturas de Computadores II

1.3- Tópicos em Arquiteturas de Computadores III

2. Banco de Dados

2.1- Tópicos em Banco de Dados I

2.2- Tópicos em Banco de Dados II

2.3- Tópicos em Banco de Dados III

3. Ciência de Informação

3.1- Tópicos Especiais de Informação IV

3.2- Tópicos Especiais de Informação V

4. Computação e Algoritmos

4.1- Tópicos em Automação I

4.2- Tópicos em Automação II

4.3- Tópicos em Automação III

4.4- Tópicos em Ciência da Computação

4.5- Tópicos em Computação I

4.6- Tópicos em Computação II

	4.7- Tópicos em Computação III
5. Engenharia de Software	5.1- Tópicos em Engenharia de Software I 5.2- Tópicos em Engenharia de Software II 5.3- Tópicos em Engenharia de Software III
6. Inteligência Artificial	6.1- Tópicos em Inteligência Artificial I 6.2- Tópicos em Inteligência Artificial II 6.3- Tópicos em Inteligência Artificial III
7. Libras	7.1- Libras I
8. Linguagens de Programação e Compiladores	8.1- Tópicos em Compiladores I 8.2- Tópicos em Compiladores II 8.3- Tópicos em Compiladores III 8.4- Tópicos em Linguagens de Programação I 8.5- Tópicos em Linguagens de Programação II 8.6- Tópicos em Linguagens de Programação III
9. Multimídia, Interface Homem/Máquina, Realidade Virtual	9.1- Tópicos em Interface Homem/Máquina I 9.2- Tópicos em Interface Homem/Máquina II 9.3- Tópicos em Interface Homem/Máquina III 9.4- Tópicos em Multimídia I 9.5- Tópicos em Multimídia II 9.6- Tópicos em Multimídia III
10. Programação	10.1- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação I 10.2- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação II 10.3- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação III 10.4- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação IV 10.5- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação V 10.6- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação VI
11. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	11.1- Tópicos em Redes de Computadores I 11.2- Tópicos em Redes de Computadores II 11.3- Tópicos em Redes de Computadores III
12. Sistemas de Informação	12.1- Tópicos em Informática na Educação I 12.2- Tópicos em Informática na Educação II 12.3- Tópicos em Informática na Educação III 12.1- Tópicos Especiais em Gestão do Conhecimento 12.2- Tópicos Especiais em Segurança da Informação 12.3- Tópicos Especiais em Gerência de Redes
13- Sociologia	13.1- Sociologia da Arte 13.2- Sociologia da Comunicação 13.3- Sociologia da Pós-Modernidade 13.4- Sociologia do Trabalho

**Art. 4º** - Atividades Complementares:

### CONTEÚDOS DE ESTUDOS

### DISCIPLINAS

#### 1. Atividades Complementares

#### 1.1- Atividades Complementares

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 3.064 horas** distribuídas em 2.672 horas de disciplinas obrigatórias, 120 horas para disciplinas optativas e 272 horas para Atividades Complementares.

**Parágrafo único** - Das 2.672 horas de Disciplinas Obrigatórias, 136 horas serão destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso e 272 horas de Disciplinas Obrigatórias de Escolha assim distribuídas:

- 136 horas do Grupo de Computação
- 68 horas do Grupo de Direito,
- 68 horas do Grupo de Psicologia.

**Art. 6º** - A carga horária total de 3.064 horas para integralização curricular deverá ter a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 08 períodos
- b) Máxima: 12 períodos

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº 384/2014.**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Administração Pública, Grau: Bacharelado, sediado no município de Volta Redonda, aprovado pela Resolução 238/10 e alterada pela Resolução nº 347/12 do CEP.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0006053/2014-59,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O Currículo do **Curso de Graduação em Administração Pública** compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS****FORMAÇÃO BÁSICA**

<b>CONTEÚDOS DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Sociologia e Antropologia	1.1- Introdução à Sociologia 1.2- Antropologia Cultural 1.3- Desenvolvimento Regional e Local II - Aspectos Sociológicos 1.4- Sociologia das Organizações
2- Psicologia e Comportamento	2.1- Introdução à Psicologia
3- Filosofia e Ciência Política	3.1- Ciência Política I 3.2- Ciência Política II 3.3- Cultura Política Brasileira 3.4- Ética Geral e Profissional para Administração Pública
4- Ciências Econômicas	4.1- Introdução à Economia 4.2- Microeconomia 4.3- Macroeconomia 4.4- Economia do Setor Público 4.5- Desenvolvimento Regional e Local I – Aspectos Econômicos 4.6- Economia Brasileira Contemporânea
5- Ciências Contábeis	5.1- Contabilidade Geral
6- Ciências Jurídicas	6.1- Instituições de Direito Público e Privado 6.2- Direito Constitucional 6.3- Direito Administrativo I 6.4- Direito Administrativo II

7- Tecnologias da Comunicação e da Informação

7.1- Informática Aplicada à Administração I

### ESTUDOS QUANTITATIVOS E SUAS TECNOLOGIAS

#### CONTEÚDO DE ESTUDOS

#### DISCIPLINAS

1- Matemática e Estatística Aplicada

1.1- Métodos Quantitativos Aplicados I  
1.2- Estatística I

#### FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1- Teoria da Administração e das Organizações

1.1- Fundamentos da Administração e Modelos de Gestão  
1.2- Gestão de Processos I  
1.3- Gestão de Projetos

2- Gestão de Recursos Humanos

2.1- Gestão de Pessoas no Setor Público

3- Administração Financeira e Orçamentária

3.1- Administração Financeira e Orçamentária para Administração Pública

4- Administração e Marketing

4.1- Marketing no Setor Público

5- Administração Pública

5.1- Fundamentos da Administração Pública  
5.2- Gestão Pública I  
5.3- Gestão Pública II  
5.4- Introdução as Políticas Públicas  
5.5- Orçamento e Contabilidade Pública  
5.6- Governo Eletrônico  
5.7- Agenda, Formulação e Implantação de Políticas Públicas  
5.8- Controladoria e Governança no Setor Público  
5.9- Indicadores e Avaliação de Políticas Públicas  
5.10- Gestão de Operações e Qualidade nos Serviços Públicos  
5.11- Estratégia de Mobilização Social  
5.12- Desenvolvimento Sustentável  
5.13- Tecnologia Social I  
5.14- Gestão de Projetos Sociais I  
5.15- Gestão de Projetos Sociais II

6- Estágio Supervisionado

6.1- Estágio I  
6.2- Estágio II

7- Trabalho de Conclusão de Curso

7.1- Métodos e Técnicas de Pesquisa  
7.2- Metodologia da Pesquisa  
7.3- Prática de Pesquisa Social I  
7.4- Prática de Pesquisa Social II

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Administração Pública	1.1- Relações Intergovernamentais e Federalismo Fiscal
2- Contabilidade	2.1- Contabilidade e análise de custos 2.2- Contabilidade Gerencial 2.3- Contabilidade Geral I 2.4- Contabilidade Intermediária 2.5- Elaboração das Demonstrações Contábeis 2.6- Contabilidade Tributária I 2.7- Contabilidade Tributária II 2.8- Teoria da Contabilidade I 2.9- Teoria da Contabilidade II 2.10- Controladoria Estratégica I 2.11- Controladoria Estratégica II
3- Libras	3.1- Libras I
4- Administração da Produção	4.1- Administração da Produção 4.2- Administração de Materiais
5- Marketing	5.1- Administração Mercadológica I 5.2- Administração Mercadológica II
6- Comportamento Organizacional	6.1- Comportamento Organizacional
7- Estatística	7.1- Estatística Aplicada à Administração
8- Gestão de Pessoas	8.1- Gestão de Pessoas
9- Matemática	9.1- Matemática Financeira
10- Modelos Matemáticos e Estatísticos	10.1- Métodos Quantitativos Aplicados II 10.2- Métodos Quantitativos Aplicados III
11- Planejamento Estratégico e Serviços	11.1- Administração Estratégica 11.2- Laboratório de Gestão Simulada II
12- Psicologia e Comportamento	12.1- Psicologia das Organizações 12.2- Processos Cognitivos e Pensamento 12.3- Práticas Transdisciplinares Institucionais 12.4- Gênero no Trabalho 12.5- Capitalismo, Saúde e Subjetividade 12.6- Saúde e Comunidade
13- Teoria da Administração e das Organizações	13.1- Responsabilidade Social e Corporativa 13.2- Modelos de Gestão e Empreendedorismo
14- Sistemas de Informações	14.1- Sistemas de Informações Gerenciais

15- Administração Logística	15.1- Logística 15.2- Logística Internacional I
16- Línguas Estrangeiras	16.1- Inglês para Negócios
17- Administração Financeira e Orçamentária	17.1- Administração Financeira
18- Ciências Jurídicas	18.1- Psicologia Jurídica 18.2- Hermenêutica e Argumentação Jurídica 18.3- Direito Internacional Privado I 18.4- Direito Internacional Público I 18.5 - Introdução ao Direito 18.6- Direito Constitucional I 18.7- Direito Constitucional II 18.8- Direito do Trabalho I 18.9- Direito do Tributário I 18.10- Direito do Trabalho I 18.11- Direito do Trabalho II 18.12- Teoria Geral do Processo 18.13- Direito Empresarial I 18.14 -Direito Ambiental 18.15- Direito Econômico e Financeiro 18.16- Direito Previdenciário 18.17- Legislação Tributária
19- Filosofia	19.1- Introdução à Fenomenologia e ao Existencialismo 19.2- Filosofia Latina-Americana 19.3- Filosofia, Cultura e Poder 19.4- Introdução à Filosofia da Mente 19.5- Introdução à Filosofia
20- Economia	20.1- Economia Política
21- Sociologia	21.1- Tópicos Especiais em Sociologia Política

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 4º** - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

#### CONTEÚDO DE ESTUDOS

1- Atividades Complementares

#### DISCIPLINAS

- 1.1- Atividades Complementares ( Ensino)
- 1.2- Atividades Complementares ( Pesquisa)
- 1.3- Atividades Complementares ( Extensão)
- 1.4- Atividades Complementares ( Gestão)

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de **3.000** horas sendo **2.640** horas de disciplinas obrigatórias, **120** horas de disciplinas optativas e **240** horas de Atividades Complementares.

**Parágrafo Primeiro** – Das 2.640 horas das disciplinas obrigatórias 900 horas serão do Núcleo de Conteúdos de Formação Básica, 1.620 horas do Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional e 120 do Núcleo de Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias.

**Parágrafo Segundo:** Das 1.620 horas do Núcleo de Formação Profissional 300 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado e 150 horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 6º** - A carga horária total para integralização curricular de **3.000** horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Prevista: 08 períodos

b) Máxima: 12 períodos

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 385/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidad de Sevilla**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 257/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0006250/14-78,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universidad de Sevilla (Espanha)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 386/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Università di Brescia**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 297/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0006077/2014-16,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Università di Brescia (Itália)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 387/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidad de Sevilla**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 296/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0006249/2014-43,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universidad de Sevilla (Espanha)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 388/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e o **Center for Natural Resources and Development**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 293/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0006531/2014-21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre o **Center for Natural Resources and Development (Alemanha)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 389/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **University of Birmingham**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 291/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0006532/2014-75,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **University of Birmingham (Reino Unido)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 390/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Pontíficia Universidad Javeriana**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 294/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0006972/2014-22,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Pontíficia Universidad Javeriana (Colômbia)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 391/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidad Ricardo Palma**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 296/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0006973/2014-77,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universidad Ricardo Palma (Peru)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 392/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universität zu Köln**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 292/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0006974/2014-11,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universität zu Köln (Alemanha)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 393/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Università degli Studi di Torino**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 298/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007505/2014-10,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Università degli Studi di Torino (Itália)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 394/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Banco Santander (Brasil) S/A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 300/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0006896/2014-55,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio para implantação do **Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Livre para Professores** a ser celebrado entre o **Banco Santander (Brasil) S/A.** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 395/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Banco Santander (Brasil) S/A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 299/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007440/2014-11,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio para implantação do **Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades 2014** a ser celebrado entre o **Banco Santander (Brasil) S/A.** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 396/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Instituição de Ensino, **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 279/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007093/2014-18,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 18 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Instituição de Ensino, **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 397/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a ONG, **Sodalício da Sacra Família**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 286/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007095/2014-15,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 18 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a ONG, **Sodalício da Sacra Família**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 398/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **P & P Telecomunicações & Serviços Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 285/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007096/2014-51,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 18 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **P & P Telecomunicações & Serviços Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 399/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Meta Recursos Humanos**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 278/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007148/2014-90,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 18 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Meta Recursos Humanos**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 400/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Papi, Maximiano, Kawasaki, Assolini Advogados Associados**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 280/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007149/2014-34,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 15 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Papi, Maximiano, Kawasaki, Assolini Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 401/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Ímpar Serviços Hospitalares S.A.**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 288/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007225/2014-10,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 24 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Ímpar Serviços Hospitalares S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 402/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Di Ciero e Mello Franco Advogados**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 281/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007457/2014-60,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 29 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Di Ciero e Mello Franco Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 403/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **MMS Projetos e Consultoria em Arte e Arquitetura Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 284/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007458/2014-12,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 29 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **MMS Projetos e Consultoria em Arte e Arquitetura Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 404/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Câmara de Comércio Americana para o Brasil**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 283/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007459/2014-59,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 29 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Câmara de Comércio Americana para o Brasil**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 405/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fonte & Quintela Advogados Associados**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 282/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0007460/2014-83,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 29 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Fonte & Quintela Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 406/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Task Power Produtos e Serviços Manutenção Industrial Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 287/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0008257/2014-24,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 06 de agosto de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Task Power Produtos e Serviços Manutenção Industrial Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 407/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Clínica Cirúrgica Santa Bárbara Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 289/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0008258/2014-79,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 05 de agosto de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Clínica Cirúrgica Santa Bárbara Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 051/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 301/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052576/12-13

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia (FLS.10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 052/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 302/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052574/12-16.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15.881,25 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia (FLS.12).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 053/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 148/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004644/04-10.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica (FLS.15).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 054/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 148/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004644/04-10.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica (FLS.15).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 055/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 304/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050296/12-62.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica (FLS.12).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 056/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 305/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008431/13-58.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 121.072,30 (cento e vinte e um mil, setenta e dois reais e trinta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Fisiologia e Farmacologia (FLS.16).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 057/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para a Escola de Engenharia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 306/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050600/12-71.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material de consumo descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia (FLS.06).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 058/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 307/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078330/14-25.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 118.363,11 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e onze centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 059/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 308/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078338/14-91.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 549.690,12 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscientos e noventa reais e doze centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 060/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 253/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078331/14-70.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 470,70 (quatrocentos e setenta reais e setenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 061/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 255/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078470/14-01.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 062/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 256/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078370/14-77.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 755,44 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 063/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 254/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078333/14-69.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.686,58 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 064/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 309/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078332/14-14.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2012.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 065/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 310/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078335/14-58.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2012.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 066/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 311/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078336/14-01.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 125.351,90 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2012.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 067/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 228/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005960/12-19.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.778,00 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia (FLS.11).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 068/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 229/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056089/11-31.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia (FLS.12).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 069/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 225/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008428/13-34.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária (FLS.09).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 070/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Antropologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 222/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054723/11-09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Antropologia (FLS.09).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 071/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 145/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053857/12-85.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química (FLS.10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 072/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 223/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077626/14-29.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 201.546,00 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 073/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Físico-Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 146/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053869/12-18.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito às fls. 03/07 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 228.540,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Físico-Química (fl. 16).

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 074/2014**

**EMENTA:** Doação de material consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 147/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077288/14-25.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descrito no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 217.831,62 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 075/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 224/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008426/13-45.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária (fl. 09).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 076/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 149/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052677/12-86.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geoquímica (fl. 12).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 077/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 151/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077439/14-45.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 195.108,32 (cento e noventa e cinco mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 078/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 150/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077438/14-09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.521,17 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 079/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 226/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050363/12-49.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 138.186,47 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geologia (fl. 15).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 080/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 152/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077440/14-70.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 173.339,16 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 081/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 227/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009554/12-25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 04/06 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 679.521,06 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geologia (fl.04).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 082/2014**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 230/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077625/14-84.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 147.773,11 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e onze centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 083/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geografia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 219/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056871/11-50.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito às fls. 04/05 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.432,09 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geografia (fl.09).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 084/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Antropologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 220/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056858/11-09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Antropologia (fl.10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 085/2014**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Antropologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 221/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056854/11-12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.544,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Antropologia (fl.10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 086/2014**

**EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 217/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.012166/12-21.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 087/2014**

**EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 218/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020010/14-86.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 046/2014**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 23069.0005801/2014-86,

DECIDE:

1- **Criar** o Programa de Pós-Graduação em Ensino, nível Mestrado, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antonio de Pádua).

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 047/2014**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 23069.0005889/2014-36,

DECIDE:

1- **Criar** o Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa, nível Doutorado, integrante da Faculdade de Direito.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 528/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053850/2012-63,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Matemática**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (Santo Antônio de Pádua), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**JOVIANA SARTORI DE SOUZA**  
**CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR**  
**MARCELO FERREIRA FARIAS**  
**MARCELO LEONARDO DOS SANTOS RAINHA**  
**LUIS HUMBERTO GUILLERMO FELIPE**

SUPLENTES

**WELTON ALVES DE MENEZES**  
**ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA**

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2014.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Presidente  
#####

**DECISÃO N.º 729/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011210/2014-48,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país da Professora **JANINE DOMINGOS VIEIRA**, lotada no Departamento de Engenharia Civil, pelo período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015, para que possa realizar Pós-doutorado na Universidade de Pittsburgh, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Presidente no Exercício  
#####

**DECISÃO N.º 730/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008520/2013-02,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Diploma de Estudios Avanzados, obtido por **GEÓRGIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, na Universidade de Valencia, Espanha, como equivalente ao de Mestrado em Educação, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 731/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000915/2014-30,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Mestre em Ciências da Educação – ramo Educação Especial com Especialização em Problemas Cógnito-Motores, obtido por **GISELA FILIPA DA SILVA FERREIRA**, na Universidade Portucalense Infante Dom Henrique, Portugal, como equivalente ao de Mestrado em Educação, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 732/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0002861/2014-47,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy, obtido por **JÖRN SEEMANN**, na Louisiana State University, EUA, como equivalente ao de Doutorado em Geografia, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Decano no Exercício da Reitoria - UFF  
#####

**DECISÃO N.º 733/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0005394/2014-15,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor of History and Civilization, obtido por **HANNA HELENA SONKAJÄRVI**, no European University Institute, Itália, como equivalente ao de Doutorado em História, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
#####

**DECISÃO N.º 734/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007905/2013-44,

DECIDE:

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Ciências Econômicas, obtido por **MARC DANIEL BERGER**, junto a Universidade de Tübingen, Alemanha, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 735/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0005240/2014-15,

DECIDE:

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Engenharia Mecânica, obtido por **JESUS ALFONSO PUENTE ANGULO**, junto a Universidad de Los Andes, Venezuela, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 736/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0001369/2014-54,

DECIDE:

1- **Conceder** prazo de 15 (quinze) dias a partir da designação de Comissão Examinadora, para elaborar nova revisão de prova ao discente **JEFFERSON CARLETTO CALLADO**, na disciplina Matemática Atuarial II.

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 737/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0001368/2014-18,

DECIDE:

1- **Conceder** prazo de 15 (quinze) dias a partir da designação de Comissão Examinadora, para elaborar nova revisão de prova à discente **VIVIANE ANDRADE VERGARA**, na disciplina Matemática Atuarial II.

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 738/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.072656/2014-49,

DECIDE:

1- **Autorizar** a nomeação da 3ª habilitada **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES**, no Concurso Público para Professor Assistente A, área de conhecimento Direito Processual Civil, realizado pelo Departamento de Direito (Volta Redonda).

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 739/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002069/2014-92,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Métodos Quantitativos Aplicados**, do Departamento de Administração e Administração Geral (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ILTON CURTY LEAL JUNIOR**  
**UALISON REBULA OLIVEIRA**  
**HENRIQUE MARTINS ROCHA**  
**CLÁDICE NÓBILE DINIZ**  
**MARCELINO AURÉLIO VIEIRA DA SILVA**

SUPLENTES

**PAULI ADRIANO GARCIA**  
**MARCELO SALES FERREIRA**

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 740/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002071/2014-61,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Administração Geral e Financeira**, do Departamento de Administração e Administração Geral (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**UÁLISON RÉBULA DE OLIVEIRA**  
**MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**  
**HENRIQUE MARTINS ROCHA**  
**FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA**  
**NILO ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO**

SUPLENTES

**FRANCISCO SANTOS SABBADINI**  
**RICARDO THIELMANN**

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Presidente no Exercício  
#####

**DECISÃO N.º 741/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002072/2014-14,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Administração Geral**, do Departamento de Administração e Administração Geral (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**RICARDO THIELMANN**  
**MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**  
**LUIZ ANTÔNIO STAUB MAFRA**  
**MARCOS TANURE SANABIO**  
**MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**

SUPLENTES

**LUIS HENRIQUE ABEGÃO**  
**ALEXANDRE LOPES GOMES**

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Presidente no Exercício  
#####

**DECISÃO N.º 742/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.0001814/14-86,

DECIDE:

1- **Aprovar** a substituição de Membro Titular e Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Finanças, Contabilidade e Controle**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis (Macaé), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor **GUIDO VAZ SILVA** substituindo o Professor Ailton da Silva Ferreira.

Professora **SIMONE COUTO DA SILVA OLIVEIRA** substituindo o Professor Frederico Muylaert Margem.

MEMBRO SUPLENTE

Professor **AILTON DA SILVA FERREIRA** substituindo a Professora Isabel Balloussier Cerchiaro.

Professor **FREDERICO MUYLAERT MARGEM** substituindo o Professor Manoel Molina de Palma.

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 743/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.0005095/14-72,

DECIDE:

1- **Aprovar** a substituição de Membro Titular e Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Administração Geral**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis (Macaé), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor **MANUEL ANTONIO MOLINA PALMA** substituindo o Professor Severino Joaquim Nunes Pereira.

Professor **WANDIMYR FAJARDO GASPARELLO** substituindo a Professora Alessandra de Sá Mello da Costa.

MEMBRO SUPLENTE

Professora **ALESSANDRA DE SÁ MELLO DA COSTA** substituindo o Professor Wandimyr Fajardo Gasparello.

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 744/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.0005096/14-17,

DECIDE:

1- **Aprovar** a substituição de Membro Titular e Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Métodos Quantitativos Aplicados**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis (Macaé), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professora **MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN** substituindo a Professora Isabel Balloussier Cerchiaro.

Professora **SIMONE COUTO DA SILVA OLIVEIRA** substituindo o Professor Waldir Jorge Ladeira dos Santos.

Professor **ANTONIO SÉRGIO DE SOUZA** substituindo o Professor Manuel Antonio Molina Palma.

MEMBRO SUPLENTE

Professor **FREDERICO MUYLAERT MARGEM** substituindo o Professor Wandimyr Fajardo Gasparello.

Professora **ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO** substituindo o Professor Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento.

Sala das Reuniões, em 03 de setembro de 2014.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 745/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.0008270/2014-83,

DECIDE:

1- **Aprovar** o Quadro de Vagas do **Concurso Vestibular Consórcio CEDERJ 2015 – 1º semestre**, para os Cursos de Graduação relacionados a seguir, conforme Quadro anexo a esta Decisão.

- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO;
- ENGENHARIA DE PRODUÇÃO;
- LETRAS – LICENCIATURA;
- MATEMÁTICA – LICENCIATURA;
- SEGURANÇA PÚBLICA.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

## Anexo da Decisão CEP n.º 745/2014

## QUADRO DE VAGAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR CEDERJ 2014/1º SEMESTRE

Postos / Polos Regionais	Matemática Licenciatura	Computação	Administração Pública	Letras Licenciatura	Segurança Pública	Engenharia de Produção
Angra dos Reis	42	33			50	
Barra do Pirai		13				
Belford Roxo		30	50			
Bom Jesus do Itabapoana	21		50			
Campo Grande	62		50		100	
Cantagalo	38	28				
Duque de Caxias		32				
Itaguaí		33				
Itaocara	18	14	50			
Itaperuna	22	32		50	50	
Macaé	43					
Niterói		31				
Nova Friburgo				50	50	
Nova Iguaçu	63	33	50	50		
Paracambi	38		50	50		
Petrópolis					50	
Pirai	21	30		50		
Resende	40				100	
Rio Bonito	41	30				
Rio das Flores		13				
Rocinha		28				
São Fidélis	23	30				
São Francisco de Itabapoana	20			50		
São Gonçalo		31			100	
São Pedro da Aldeia	35					
Squarema	38	29				
Três Rios		28	50			
Volta Redonda	40	31	50			
<b>Total</b>	<b>605</b>	<b>529</b>	<b>400</b>	<b>300</b>	<b>500</b>	